perfazendo um total de 16 horas, no turno da manhã, ficando vinculada ao Setor Pedagógico da SMECET, a partir de 13/02/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

**CLAUDINEI RECH** 

Prefeito Municipal em Exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE** 

Em 13 de fevereiro de 2023.

JOSIANE PERINOTTO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Josevani Tocchetto

Código Identificador:7ED6E174

# SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 094/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

NOMEIA MEMBRO PARA COMPOR O GRUPO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FISCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.382/2018, de 10 de outubro de 2018, que Institui o Programa de Educação Fiscal – PMEF,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear membros para compor o Grupo Municipal de Educação Fiscal, e atuar como tutores em educação fiscal, presencial ou à distância, oferecidos ou coordenados pelo Programa Educação Fiscal, estadual ou nacional, conforme segue:

- I. Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
- SÍLVIA POLLI

II.Representante da Secretaria Municipal Orçamento e Finanças

- RAFAEL GODOY BRAUN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Ibiraiaras, 13 de fevereiro de 2023.

**CLAUDINEI RECH** 

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Em 13 de fevereiro de 2023

JOSIANE PERINOTTO

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:** Josiane Perinotto

Código Identificador:616A4049

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DE CONTRATO 006-2023 ANA SALETE SCHLIECK CAMARGO 60780487087 Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Oficinas e cursos de panificação, carga horária de 24 horas semanais, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.

Vinculado ao Pregão Presencial PMI004-2023

Contratada: ANA SALETE SCHLIECK CAMARGO 60780487087

CNPJ: 32.887.041/0001**-**38

Item: 01

Valor mensal: R\$ 2.800,00 Valor total: R\$ 33.600,00

Publicado por:

Ricardo Forgerini **Código Identificador:**F0C5BC5C

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PREGÃO PRESENCIAL CMI Nº 001/2022 - EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

# PREGÃO PRESENCIAL CMI Nº 001/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 005/2022. Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá. Contratado: Realcred — Prestadora de Serviços - Eirelli Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de recepção e limpeza, decorrente da repactuação financeira dos itens diretamente influenciados pela nova Convenção Coletiva de Trabalho, a incidir a partir do dia 1º de janeiro de 2023. Valor Mensal Corrigido: R\$ 7.389,65 (Sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Gabinete da Presidência, em 13 de fevereiro de 2023.

## VER. ZALO BUENO GOMES DA SILVA

Presidente do Legislativo Ibirubense.

**Publicado por:** Jarbas Rodrigo Ruschel

Código Identificador:549090D7

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI004-2023, tipo menor preço, cotação mensal, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de Oficinas e cursos de panificação, carga horária de 24 horas semanais, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação. Item 01 — Empresa: ANA SALETE SCHLIECK CAMARGO 60780487087 — CNPJ 32.887.041/0001-38, pelo valor mensal de R\$ 2.800,00, totalizando R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 4.174/17, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 13 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE

Prefeito

Publicado por: Ricardo Forgerini Código Identificador:3BCAE0B8

# GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4711/2023

REGULAMENTA A INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS INTERESSADAS EM INGRESSAR NO SERVIÇO / PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3045/2022